



PREFEITURA DE
HORIZONTE



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.247, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina o equipamento público que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de DR. WALDEMAR GONÇALVES DE SOUSA o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, localizada na Rua Professora Maria Paula Gonçalves, nº 1200, Malcozinhado, Horizonte/CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 de setembro de 2018.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte